



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Adilson Tomaz Pereira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a subscrevo. João Lisboa (MA), 17 de janeiro de 2022.

ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



OFICIO Nº 018/2022

João Lisboa (MA), 19 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ILMO. SR.
MANOEL AGUIAR REINALDO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 018/2022, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

04.122.0002.2-114 - Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente

R\$ 12.100,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 20 de janeiro de 2022.


MANOEL AGUIAR REINALDO

CRC/MA 8596

Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA – MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

03. Dotação Orçamentária:

04.122.0002.2-114 – Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

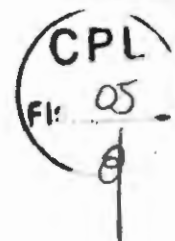
04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 21 de janeiro de 2022.

ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 122/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ADILSON TOMAZ PEREIRA**– Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 1º de fevereiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01819042001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2017

NOME TEREZA FRANCISCO DO CARMO

FILIAÇÃO ALMERINDO FRANCISCO COELHO E MARINA DO CARMO COELHO

NATURALIDADE ATALEIA - MG DATA DE NASCIMENTO 26/10/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.0005012 FLS.024 LIV.00013

CPF 827979193-00 RG ANTERIOR 0000000936338

SAO LUIS-MA P-356 VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA960634964






Tereza Francisco do Carmo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE NO BRASIL

VALIDO ATÉ

CPFL

Flr. 06

elo

1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA

CEP: 65922-0000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 AUTE N1029864THG0TKL48YWJ82L 25010222 08:49:25
 At: 13.18 Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,15 FADep
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em http://seo.ufma.jus.br

E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4




1.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA

CEP: 65922-0000 Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 AUTE N1029864D5SV8T1M8K95GU9 27102022
 08:49:25 At: 13.18 Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,15 FADep
 R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em http://seo.ufma.jus.br



E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

CPL
Fl. 07



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Título Definitivo

O Prefeito Municipal Francisco Alves de Fátima
de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de maio de 1977, Decreto
Federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977, Decreto - Leis de nº 1767
de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e
reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins -
GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no
processo Administrativo nº 2067/2001 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor
de TEREZA FRANCISCO DO CARMO, brasileira, separada, portadora de CPF. 827.978.123-00 e RG. 18190642001-1 SSP/MA, residente a Rua Resplandes, 698 - Centro - João Lisboa MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 112,35m²
(cento e doze metros quadrados e trinta e cinco centímetros);
Frente para a Rua Resplandes, 698 Centro J. Lisboa MA e mede 10,50m
(dez metros e cinquenta centímetros); Lateral direita com Rest. Quero Mais e mede 10,70m
(dez metros e setenta centímetros); Lateral esquerda com Ângelo de tal e mede 10,70m
(dez metros e setenta centímetros); Fundo com Aristóteles e mede 10,50m
(dez metros e cinquenta centímetros); Situado na quadra formada pelas Ruas: Resplandes, do Sol, Bandeirantes e Av. Imperatriz.

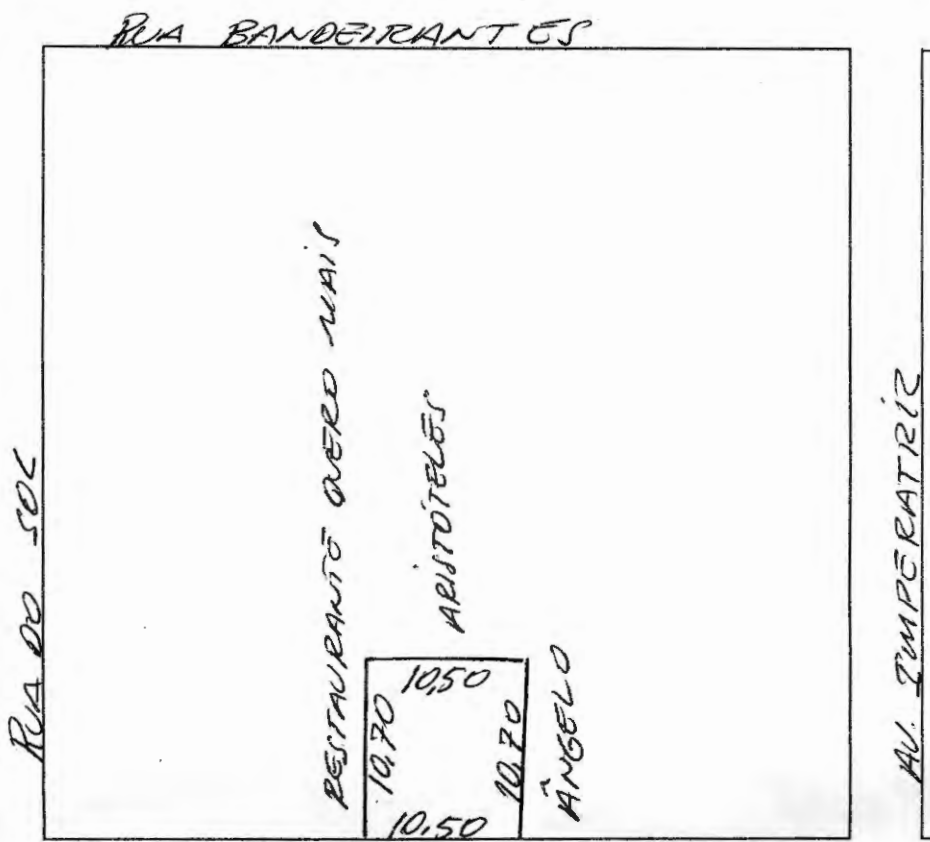
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa MA

Av. Imperatriz, 4249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029894GEHVY1BSOP1HNE78 27010022
08:49:25. At: 13.18. Total R\$ 5,89 Em: 07/04 FERC R\$
0,15 FADLP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Comp. de Cam
<http://selo.tjma.jus.br>



CPI
FI: 08
9



RUA REPLANDES, 698

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
 CEP: 65902-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 AUTENT029694QPW3D82G8KT26W127/09/2022
 08:49:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FEREC R\$
 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.			
PLANTA DE: SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENO			
PROPRIETÁRIO: <i>TEREZA FRANCISCO DO CARMO</i>			
ÁREA DO TERRENO: <i>112,35 m²</i>	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ESCALA:	DATA: <i>22/08/2001</i>
LÊVANTAMENTO DE CAMPO:			

CPI
Fl. 09.1

Maranhão

050.537-1

Fone: (99) 2101-5200

Nota Fiscal/Fatura Nº: 2008 908207

					Referência 02/2008													
Nome TEREZA FRANCISCO DO CARMO					Inscrição 00009354409													
Endereço R RESPLANDES 00698 CENTRO JOAO LISBOA					Histórico de Consumo													
Localização 007- 730 - 004 - 0018 - 002705 -		Hidrômetro A01S751567		VENCIMENTO 05/03/2008														
Economias R001		Categorias RESIDENCIAL		Emissão 13/02/2008														
Data da Leitura Atual 30/01/2008		Leitura Atual 739		Leitura Anterior 729														
		Consumo Medido 10		Consumo Faturado 10														
Descrição da Fatura ÁGUA JUROS MORA - 9002					Cálculo da Fatura													
					<table border="1"> <tr> <th>Consumo (m³)</th> <th>Tarifa R\$</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>7,60</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4,57</td> <td>10</td> <td>0,76</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>7,60</td> </tr> </table>		Consumo (m³)	Tarifa R\$	Valor R\$	7,60			4,57	10	0,76			7,60
Consumo (m³)	Tarifa R\$	Valor R\$																
7,60																		
4,57	10	0,76																
		7,60																
Mensagem Conforme Lei nº. 11.445/07, comunicamos que haverá aumento de tarifa em abr/2008. Dúvidas veja no site A CAEMA agradece a sua pontualidade nos pagamentos.					TOTAL A PAGAR 12,17													
Qualidade da Água Locais de informação e acesso www.caema.ma.gov.br Contato/Dúvidas (99)2101-5200			Pague até vencer e evite: Juros 0,33% a.d. com limite 10% e Multa 0,5% a.m. FATURADO A MEDIA PELA IMPOSSIBILIDADE DE Endereço da Ligação R RESPLANDES 00698															

la Casa do Fato
PACTO
09.007.13-1

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperador, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65022-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO 020694VMBUJFKWSAWC0992 27/01/2022
08:49:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,39, FERC R\$ 5,14
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 consulte em
<http://se.o.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17213966/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEREZA FRANCISCO DO CARMO

OU

CPF: 827.979.193-00

Certidão emitida em: 25/01/2022, às 16:48:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 17213966

Código de Validação: 7BCE F11B 483B B660 991B EB2D 205E AAE5

Data da Atualização: 25/01/2022, às 01:38:56



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1248, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO29694LQV6KKTSGGK1915-22012022 08:49:25.
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEMO R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Ampliação Tabular Substituída

CPI
FI 11-1
9



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: TEREZA FRANCISCO DO CARMO
CPF/CNPJ: 827.979.193-00
ENDEREÇO: RUA RESPLANDES DE CARVALHO, Nº698 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01076 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitida em: 27/01/2022 Válida até: 27/04/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: f0gsqX1IU7gf	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029694CWFV69K5LHJ5FO69, 27/01/2022 08:49:26,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FISC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 003/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Tereza Francisco do Carmo
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Resplandes nº 698, Centro, cuja localização e espaço físico, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no Centro da cidade e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do município de João Lisboa - MA.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Valor do Contrato: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Tereza Francisco do Carmo, RG: n.º 18190642001-1 GEJSPC/MA CPF/MF n.º 827.979.193-00, residente e domiciliada à Rua Tocantins nº265, Cidade Nova – João Lisboa – MA.

Vigência do Contrato: até 31/12/2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e trinta e nove reais).

Valor do Contrato: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

João Lisboa (MA), 28 de janeiro de 2022.



ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



OFICIO Nº 023/2022
Processo de Dispensa de Licitação 003/2022

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aduzindo, para tanto, que *“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Resplandes nº 698, Centro, cuja localização e espaço físico, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos [...]”*.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao **funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Resplandes nº 698, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2022.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



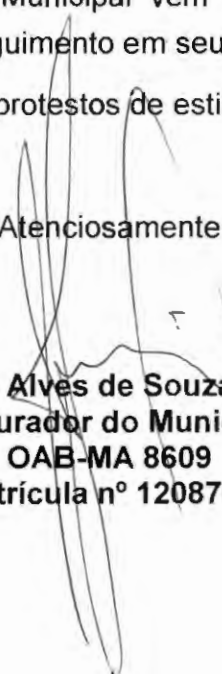
Processo de Dispensa de Licitação 003/2022

João Lisboa (MA), 01 de fevereiro de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

**ILMO SR.
ADILSON TOMAZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
NESTA**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, de propriedade da Sr^a. Tereza Francisco do Carmo, RG: n.º 18190642001-I GEJSPC/MA CPF/MF n.º 827.979.193-00, residente e domiciliada à Rua Tocantins nº 265, Cidade Nova - João Lisboa – MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022.

ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO (A):** Tereza Francisco do Carmo. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022. **ADILSON TOMAZ PEREIRA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

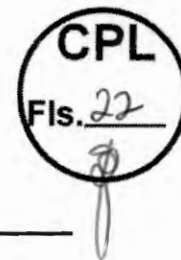
Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022.

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022.

ADILSON TOMAZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 02.02.03/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SR^a TEREZA FRANCISCO DO CARMO, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **TEREZA FRANCISCO DO CARMO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 18190642001-1 GEJSPC/MA e do CPF nº 827.979.193-00, residente e domiciliada à Rua Tocantins nº265, Cidade Nova – João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, CNPJ/MF nº 07.000.300/0001-10, localizada na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, que tem como representante Legal o Sr. **ADILSON TOMAZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade de nº 224738820024 GEJUSPC-MA e do CPF nº 407.775.106-34 a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua Resplandes nº 698, Centro – João Lisboa - MA

Descrição: Área de 112,35m², Frente: Rua Resplandes, medindo 10,50; Lateral direita: limita-se com restaurante quero mais medindo, 10,70m; Lateral esquerda : limitando-se com Ângelo de tal medindo 10,70m; Fundo: limitando-se com Aristóteles, medindo 10,50m.

Destinação: Funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 02/02/2022 - Término: 31/12/2022

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Valor do global: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Transferência bancária na conta nº 18.481-0 agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido(a): TEREZA FRANCISCO DO CARMO

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 003/2022** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 112,35m², Frente: Rua Resplandes, medindo 10,50; Lateral direita: limita-se com restaurante quero mais medindo, 10,70m; Lateral esquerda : limitando-se com Ângelo de tal medindo 10,70m; Fundo: limitando-se com Aristóteles, medindo 10,50m.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **02/02/2022** e término em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

04.122.0002.2-114 – Manutenção Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO**. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

CPL
Fls. 26
9

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. João Lisboa (MA), 04 de janeiro de 2022. **Marcos Venício Vieira Lima** - Presidente da CPL

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima
Código identificador: touzxdhdss20220204110234

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA. CONTRATADO (A): Tereza Francisco do Carmo. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). VIGÊNCIA: até

31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 02 de fevereiro de 2022. ADILSON TOMAZ PEREIRA – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima
Código identificador: xrhvtapfjnr20220204120245

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 024/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SMART SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais com chip,

